



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ
DAF/CRH/GERÊNCIA DE SELEÇÃO E TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

DIREÇÃO DEFENSIVA – Abordagens do CTB – 10 (dez) horas/aula

Dirigir Defensivamente: dirigir de modo a evitar acidentes, apesar dos erros dos outros condutores e condições adversas do trânsito e do tempo, preservando a vida humana e o meio ambiente

O Condutor defensivo é aquele que adota procedimentos preventivos no trânsito, sempre com cautela e civilidade. Dirige sempre pensando em segurança, em prevenir acidentes, independente dos fatores externos e das condições adversas que possam estar presentes.

1.CONDIÇÕES ADVERSAS

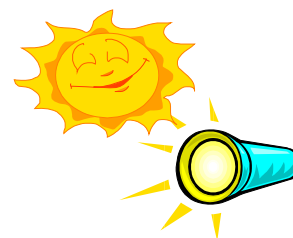
Conceito –São condições desfavoráveis ou inadequadas no trânsito, que se não forem tratadas com atenção, certamente serão propiciadoras de acidentes.

1.1São condições Adversas

/ Luz
/ Tempo
/ Estrada
/ Trânsito
/ Veículo
/ Motorista
/ Carga

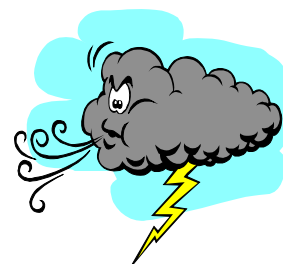
a) Condições Adversas de Luz:

Caracterizada pela intensidade ou refluxo da luz natural (solar) ou artificial (faróis) que pode provocar ofuscamento da visão. Este ofuscamento causa a contração da pupila, ocasionando a perda momentânea, parcial ou total da visão, dificultando o condutor de ver;



b) Condições Adversas de Tempo ou Clima:

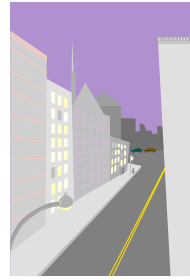
Compreende as condições climáticas: ocorrências de chuvas, neblina, vento forte que constitua dificuldades no dirigir, seja em via urbana ou rural. Esta condição exige do condutor maior **perícia** para realizar qualquer manobra, assim, o condutor deve dirigir com maior atenção e cuidado;



c) Condições Adversas de Estrada (via):

Envolve a maneira como foi construída, contorno da via, largura e espécie apresentada, são elas:

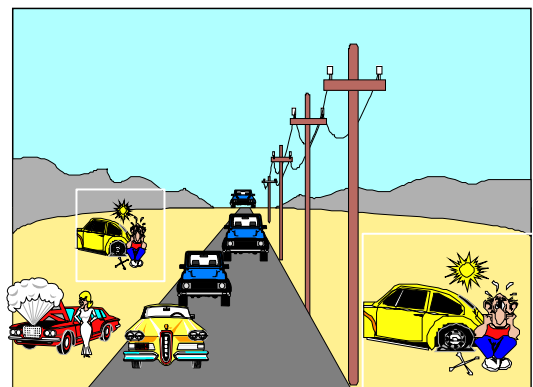
- / Tipos e condições de pavimentação
- / Largura e número de pistas
- / Tipo de via (simples, dupla ou free-way)
- / Curvas, cruzamentos, lombadas
- / Aclives e declives;
- / Posicionamento de Objetos fixos no entorno; e
- / Sinalização.



d) Condições Adversas de Trânsito:

Envolve a presença de outros usuários interferindo no comportamento do condutor, criando problemas no fluxo normal como:

- / Congestionamentos
- / Hora do Rush
- / Feriados e Finais de semana prolongados;
- / Tipos de veículos.



e) Condições Adversas de Veículos:

É a condição em que se encontra o próprio veículo, caracterizado por defeitos apresentados que podem ocasionar acidentes.

As principais falhas mecânicas causadoras de acidentes são:

- / Pneus gastos
- / Má calibragem dos pneus
- / Freios desgastados
- / Vazamento de óleo
- / Lâmpadas queimadas
- / E outros;



f) Condições Adversas de Condutor:

Compreende a alteração temporária do estado físico e psíquico do condutor, a qual pode afetar a sua habilidade em satisfazer todas as exigências da tarefa de dirigir e manter o controle do veículo.

O condutor é responsável tanto pela sua segurança, quanto pela segurança dos demais usuários da via. A falha humana acontece, principalmente, por deficiência de qualificação.

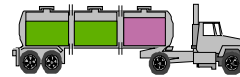


Fatores que alteram a habilidade do condutor

- / Dirigir em estado emotivo alterado;
- / Dirigir cansado
- / Dirigir por longos períodos
- / Dirigir após tomar algum medicamento
- / Dirigir alcoolizado ou sob efeito de substâncias tóxicas;

g) Condições Adversas de Carga:

- / Carga mal arrumada;
- / Carga em excesso
- / Carga mal amarrada



ACIDENTE EVITÁVEL

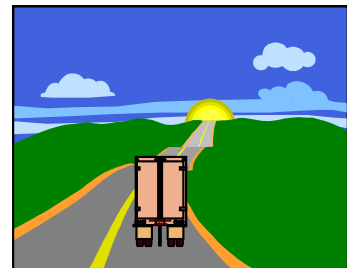
É aquele em que você deixou de fazer tudo que razoavelmente poderia ter feito para evitá-lo.

2.COMO EVITAR ACIDENTES

Para que uma viagem (curta ou longa) transcorra sem acidente de trânsito é preciso obedecer às normas, regras e regulamentos do CTB.

Muitas vezes, praticamos Direção Defensiva sem que a percebamos.

Mas a Direção Defensiva necessária para evitar o acidente de trânsito requer, **conhecimento, atenção, previsão, decisão e habilidade** para que o motorista possa conhecer e identificar situações geradoras de acidentes, bem como, uma pronta decisão e habilidade necessária para sua auto-proteção.



a)Conhecimento:

- / Das leis e normas de trânsito
- / Das particularidades do veículo
- / Das condições adversas;



b)Atenção:

- / A sinalização
- / O comportamento dos demais condutores
- / Comportamento de pedestres, ciclistas e demais veículos não motorizados
- / As possíveis e prováveis condições adversas;



c)Previsão:

/ Na direção defensiva a **Previsão** ocorre simultaneamente com a **Atenção**;

/ Na exata medida que a **Atenção** vai mapeando o terreno, o cérebro tenta **Prever** e **Antecipar** possíveis acontecimentos, de modo a poder **Agir prontamente**, se necessário, para não ser tomado de surpresa;

d)Decisão:

/ A **Decisão Correta**, é a meta da direção defensiva

/ Uma boa percepção das situações implica um rápido exame das alternativas de ações e na escolha inteligente a tempo de evitar o acidente;

e)Habilidade/Ação:

/ Significa operar os controles do veículo e executar com perícia qualquer manobra básica de condução do veículo.

2.1 Dentre os principais problemas geradores de acidentes temos:

Imprudência:

Dirigir sob o efeito de álcool ou **substância entorpecente**; O álcool altera a capacidade de auto-avaliação, de percepção e de coordenação motora, afeta vários órgãos do corpo humano, principalmente o cérebro.

As drogas são substâncias que alteram o comportamento do motorista chegando a provocar diversos efeitos : sono, euforia, etc. A alteração temporária do estado físico e psíquico do condutor, a qual pode afetar a sua habilidade em satisfazer as exigências da tarefa de dirigir e manter o controle do veículo. O condutor é responsável tanto pela sua segurança quanto pela segurança de outro condutor e pedestre.

- Dirigir em estado emotivo alterado
- Dirigir cansado
- Dirigir por longos períodos
- Dirigir após tomar alguns medicamentos
- Dirigir com excesso de velocidade
- Fazer manobras arriscadas
- Avaliar incorretamente as distâncias
- Desvios de direção
- Reagir fora de tempo
- Perder controle de situações
- Trafegar em velocidade inadequada

⊗ Imperícia

Inexperiência ou falta de conhecimento da via e do veículo; A falha humana acontece, principalmente, por deficiência de qualificação. Dizemos que num acidente houve imperícia quando, o condutor não teve habilidade e perícia suficientes para evitá-lo.

c) Negligência

Falta de atenção, de observação e falha na conservação do veículo.

DICAS DE COMO EVITAR ACIDENTES DE TRÂNSITO

/ Para efetuar parada de emergência por defeito mecânico, ao transitar à noite por rodovias regularmente sinalizadas o condutor deverá: Estacionar no acostamento; acionar as luzes de advertência; fixar o triângulo de segurança atrás do veículo, e aguardar fora dele à chegada de socorro ou assistência mecânica.

/ Durante período de chuvas a visibilidade diminui, o condutor deverá, trafegar com velocidade reduzida e usar farol baixo.

/ O motorista defensivo, para dobrar à esquerda, em vias de sentido duplo de trânsito, deve posicionar o veículo à esquerda da via com as rodas dianteiras direcionadas para frente e a sinaleira ligada indicando sua intenção.

/ Olhar a paisagem, sintonizar o rádio, acender um cigarro ou usar aparelho celular, tirando a atenção do trânsito, são coisas que põem em risco a segurança do trânsito.

/ Visando evitar acidentes, o motorista deve estar sempre atento para ver tudo o que se passa no trânsito, decidir o que fazer e agir corretamente.

/ Desobediência à sinalização é considerada imprudência, bem como dirigir com sono, ou sob o efeito de drogas.

/ Quando, por motivo de força maior, um veículo não puder ser removido da pista de rolamento ou acostamento, o condutor deverá colocar a sinalização (triângulo) a uma distância adequada e de uma forma que os demais condutores sejam prevenidos do fato.

/ O homem é o maior responsável pelos acidentes de trânsito. Esta situação tem como causa principal o comportamento do motorista.

/ De acordo com as regras de direção defensiva o uso do farol alto em sentido contrário é responsável por grande número de acidentes.

/ Em situações de congestionamento no trânsito, é prudente: O motorista manter-se calmo e atento.

/ Para evitar a colisão com o veículo que vai à frente: O motorista deve manter distância de segurança.

/ A falta de atenção do motorista, pode lhe causar grandes problemas. Estar atento significa: Olhar e analisar o trânsito observando os perigos que podem surgir a sua volta.



/ A única forma de eliminar o álcool do organismo é: O tempo, pois a eliminação se dá de maneira lenta, levando de 6 a 8 horas.

/ A distância que o veículo percorre depois que o motorista pisa no freio até a parada total chama-se **distância de frenagem**, assim como a distância que o veículo percorre desde o momento que o motorista percebe o perigo até à parada total denomina-se **distância de parada**.

CUIDADOS NA DIREÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

3.1 Condução adequada

Troque as marchas no tempo certo, nas velocidades indicadas no manual do proprietário de seu veículo;

Se o carro tem “conta-giros” (tacômetro) utilize as informações do mesmo para efetuar as trocas de marchas dentro dos limites de rotação mais adequados (normalmente na faixa de 2 a 4 mil rpm);

Não prolongue demais as marchas, para não forçar o motor;

Nas descidas, engrene uma marcha equivalente à que seria necessária para subir;

Não acelere nos intervalos de trocas de marchas.

Tirando peso

Não coloque no veículo carga superior àquela recomendada no manual;

Retire do porta-malas objetos que não são necessários, como pneus e peças velhas e ferramentas que dificilmente serão utilizadas, pois eles servem para aumentar o peso e o consumo de combustível.

Pneus

Pneus baixos (com calibragem incorreta) aumentam o atrito e o consumo de combustível;

Mas o aumento do atrito dos pneus também pode ser provocado pela suspensão desalinhada.

c) Trajeto

Escolha um trajeto mais adequado, de preferência com poucas subidas fortes, que exijam a troca de marchas constantes;

Ruas e avenidas mal conservadas também acabam forçando o carro, aumentando o consumo de combustível.

Abastecimento

Não deixe que o frentista do posto encha o tanque além do desligamento automático da bomba, pois, do contrário, o excesso de combustível pode transbordar, danificando o canister (filtro dos gases do tanque).

3.2 Aprenda a se defender, melhor no trânsito urbano

Ao **ultrapassar**, avalie a velocidade do veículo que será ultrapassado e o espaço disponível para a ultrapassagem. Certifique-se de que o carro à frente está lhe favorecendo a ultrapassagem e sinalize sua intenção. Se a faixa contrária estiver livre, vá em frente, mantendo-se nela o tempo necessário para ultrapassar, retornando à direita assim que puder.

Não ultrapasse em curvas, túneis, viadutos, subidas, descidas, cruzamentos e onde a sinalização for com linha contínua. Ao ultrapassar um veículo, você poderá ultrapassar a barreira da morte. Em caso de dúvida, não arrisque, espere outra chance.

Neblina: perigo à frente

Durante o Inverno as estradas são invadidas pela neblina, que exigem dos motoristas mais atenção.

Quando a neblina estiver muito forte, impedindo a visibilidade, o melhor é esperar no acostamento. Não se esqueça de ligar o pisca-alerta e sinalizar a área com o triângulo a uns cinquenta metros de distância do veículo.

Se não houver acostamento, prossiga a viagem. No entanto, redobre a atenção, utilizando faróis baixos e uma velocidade reduzida. **Nunca ligue o pisca-alerta com o carro em movimento.**

Antes de qualquer viagem, verifique se os faróis estão bem regulados; se as lanternas traseiras e luzes de freios estão funcionando. O motorista é responsável pelas falhas técnicas que o veículo apresentar, cabendo a ele conservar o veículo em perfeito estado, realizando manutenção periódica.

As lanternas, os faróis, a direção, os pneus, os freios, o limpador de pára-brisas, a suspensão e buzina são itens importantes para praticar uma direção defensiva. Se eles apresentarem algum defeito, podem prejudicar ou impedir o controle em uma situação de emergência, colocando em risco a sua vida e a de outras pessoas.

No caso de pistas derrapantes, o certo a fazer é **diminuir a velocidade**. Se o carro derrapar, o motorista vai precisar saber se o carro é do tipo que “sai de frente” ou de “traseira” para saber como agir. Um carro com proporções de peso maior na frente (motor, câmbio, diferencial, tração), geralmente “sai de frente”. Neste caso, a correção da derrapagem se faz tirando o pé do acelerador e conservando o volante virado para dentro da curva até retomar o controle do veículo.

Se o peso do carro está concentrado atrás, ele tenderá a sair de “traseira”. A alternativa neste caso é manter a aceleração e virar o volante para fora da curva até corrigir a derrapagem.

Ao abastecer

Procure sempre posto com bons filtros de combustíveis: uma dica é procurar sempre um onde haja grande movimentação de caminhões, ou postos de grande porte, dentro e fora das cidades, pois o diesel pode conter água e prejudicar a bomba e bicos ejetores.

3.3 Manutenção de Veículo

É muito importante para o veículo a diesel o **filtro** e o **decantador** de combustível, o diesel cria umidade no tanque de combustível, do posto e do próprio veículo. Esta umidade é eliminada através de um decantador que em alguns carros vem como sendo um sensor automático de volume de água para avisar o momento de limpá-lo.

Já outros tipos de veículos que não possuem este sensor, necessitam de uma checagem periódica de mais ou menos quinze (15) dias para serem limpos, (eliminar a água) ou até mesmo substituí-los por peças novas originais.

Já o filtro de combustível deve ser trocado a cada 20.000 Km em condições de uso normal, ou em caso de uso fora de estrada deve ser trocado mais frequentemente dependendo do tipo de estrada, lembrando que certos veículos possuem apenas um filtro sendo decantador e filtro juntos, mas seguem a mesma programação de manutenção.

Nunca esquecendo do filtro de ar que segue também este programa de manutenção, devendo ser trocado a cada 20.000 Km em condições normais e 10.000 Km em condições severas de uso.

Seguindo estas pequenas dicas, vocês vão manter sempre em dia a **bomba** e os **bicos injetores** que são extremamente sensíveis a água, evitando assim transtornos e gastos desnecessários, lembrando que a substituição destas peças devem ser feitas por pessoas qualificadas e em oficinas especializadas.

/ Motor

Não é preciso esperar “aquecer” o motor do carro para sair pela manhã;

O ideal é sair logo que se liga o carro e não forçar o motor nos primeiros minutos, aguardando que o ponteiro do marcador de temperatura chegue a um quarto para exigir mais dele;

Não pise no acelerador antes de desligar o motor;

Tire o pé do acelerador antes de parar o carro, usando freio motor;

Evite acelerações bruscas, que além de aumentarem o consumo de combustível provocam o desgaste prematuro do motor;

Dirigir em altas velocidades (além de ser proibido) gera alto consumo.

CUIDADOS COM OS DEMAIS USUÁRIOS DA VIA

/ **Ciclistas:** a bicicleta é um veículo de passageiros que tem direito de trânsito como qualquer outro veículo. Ela por ser um veículo silencioso e pequeno, muitas vezes não é percebida.

O CTB determina que, o condutor deve deixar uma distância lateral de 1,50 m ao passar ou ultrapassar bicicleta.

O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.

/ **Pedestres:** a prioridade no trânsito é do pedestre. O condutor deve respeitar as normas estabelecidas pelo CTB, que em ordem decrescente, é assim, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados, pelos não motorizados e, juntos pela incolumidade (livre do perigo, são e salvo) dos pedestres.

5. ESTADO FÍSICO E MENTAL DO CONDUTOR

O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo com atenção e cuidados necessários a segurança no trânsito, levando em consideração seu equilíbrio físico, psicológico e mental. A alteração temporária do estado físico e psíquico do condutor, pode afetar a sua habilidade em satisfazer as exigências da tarefa de dirigir e manter o controle do veículo.

6. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA

Colaborando para que a circulação não constitua perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, das pessoas ou de animais.

Não atirando ou abandonando na via, objetos ou substâncias, que coloquem em risco a segurança e o fluxo do trânsito.

Não causando danos a propriedades públicas ou privadas.

Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao local de destino.

→ O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

- a) A circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindo-se as exceções devidamente sinalizadas;
- b) O condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas;

→ Quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

- a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;
- b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela;

c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor;

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;

→ A ultrapassagem de outro veículo em movimento deverá ser feita pela esquerda, obedecida à sinalização regulamentar e as demais normas estabelecidas neste Código, exceto quando o veículo a ser ultrapassado estiver sinalizando o propósito de entrar à esquerda;

→ Todo condutor deverá, antes de efetuar uma ultrapassagem, certificar-se de que:

a) nenhum condutor que venha atrás haja começado uma manobra para ultrapassá-lo;

b) quem o precede na mesma faixa de trânsito não haja indicado o propósito de ultrapassar um terceiro;

c) a faixa de trânsito que vai tomar esteja livre numa extensão suficiente para que sua manobra não ponha em perigo ou obstrua o trânsito que venha em sentido contrário;

→ Todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá:

a) indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou por meio de gesto convencional de braço;

b) afastar-se do usuário ou usuários aos quais ultrapassa, de tal forma que deixe livre uma distância lateral de segurança;

c) retomar, após a efetivação da manobra, a faixa de trânsito de origem, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou fazendo gesto convencional de braço, adotando os cuidados necessários para não pôr em perigo ou obstruir o trânsito dos veículos que ultrapassou;

O condutor que tenha o propósito de ultrapassar um veículo de transporte coletivo que esteja parado, efetuando embarque ou desembarque de passageiros, deverá reduzir a velocidade, dirigindo com atenção redobrada ou parar o veículo com vistas à segurança dos pedestres.

O condutor não poderá ultrapassar veículos em vias com duplo sentido de direção e pista única, nos trechos em curvas e em aclives sem visibilidade suficiente, nas passagens de nível, nas pontes e viadutos e nas travessias de pedestres, exceto quando houver sinalização permitindo a ultrapassagem.

Nas interseções e suas proximidades, o condutor não poderá efetuar ultrapassagem.

Antes de iniciar qualquer manobra que implique um deslocamento lateral, o condutor deverá indicar seu propósito de forma clara e com a devida antecedência, por meio da luz indicadora de direção de seu veículo, ou fazendo gesto convencional de braço.

Nas vias urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda,

em outros locais que ofereçam condições de segurança e fluidez, observadas as características da via, do veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas.

→Ao regular a velocidade, o condutor deverá observar constantemente as condições físicas da via, do veículo e da carga, as condições meteorológicas e a intensidade do trânsito, obedecendo aos limites máximos de velocidade estabelecidos para a via, além de:

- a) Sempre que quiser diminuir a velocidade de seu veículo deverá antes certificar-se de que pode fazê-lo sem risco nem inconvenientes para os outros condutores, a não ser que haja perigo iminente;
- b) Indicar, de forma clara, com a antecedência necessária e a sinalização devida, a manobra de redução de velocidade.

Ao aproximar-se de qualquer tipo de cruzamento, o condutor do veículo deve demonstrar prudência especial, transitando em velocidade moderada, de forma que possa deter seu veículo com segurança para dar passagem a pedestre e a veículos que tenham o direito de preferência.

Mesmo que a indicação luminosa do semáforo lhe seja favorável, nenhum condutor pode entrar em uma interseção se houver possibilidade de ser obrigado a imobilizar o veículo na área do cruzamento, obstruindo ou impedindo a passagem do trânsito transversal.

Nas paradas, operações de carga ou descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas às exceções devidamente sinalizadas.

→Os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão circular nas vias:

- a) Utilizando capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores;
- b) segurando o guidom com as duas mãos;
- c) Os passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão ser transportados utilizando capacete de segurança;

7.1 INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 161. Constitui infração de trânsito a inobservância de qualquer preceito deste Código, da legislação complementar ou das resoluções do CONTRAN, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas indicadas em cada artigo, além das punições previstas no Capítulo XIX.

Parágrafo único. As infrações cometidas em relação às resoluções do CONTRAN terão suas penalidades e medidas administrativas definidas nas próprias resoluções.

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, ou de qualquer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

Infração: Gravíssima.

Penalidade: Multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir

Parágrafo único. A embriaguez também poderá ser apurada na forma do art. 277.

Art. 166. Sem condições físicas e psíquicas

Infração – gravíssima

Penalidade - multa;

Art. 167. Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art. 65:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Art. 168. Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas neste Código:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Art. 179. Fazer ou deixar que se faça reparo em veículo na via pública, salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e em que o veículo esteja devidamente sinalizado:

I - em pista de rolamento de rodovias e vias de trânsito rápido:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Art. 180 – Antes de colocar o veículo em circulação deverá o condutor verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos , do combustível.

Infração - média

Penalidade – multa

Art. 185. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo:

I - na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência;

II - nas faixas da direita, os veículos lentos e de maior porte:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Art. 186. Transitar pela contramão de direção em:

I - vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

II - vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 191. Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam

na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 192. Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 193. Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos:

Infração - gravíssima;

Penalidade – multa (três vezes)

Art. 196. Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 197. Deixar de deslocar, com antecedência, o veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita, dentro da respectiva mão de direção, quando for manobrar para um desses lados:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 198. Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 199. Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 200. Ultrapassar pela direita veículo de transporte coletivo ou de escolares, parado para embarque ou desembarque de passageiros, salvo quando houver refúgio de segurança para

o pedestre:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 201. Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 202. Ultrapassar outro veículo:

I - pelo acostamento;

II - em interseções e passagens de nível;

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 203. Ultrapassar pela contramão outro veículo:

I - nas curvas, aclives e declives, sem visibilidade suficiente;

II - nas faixas de pedestre;

III - nas pontes, viadutos ou túneis;

IV - parado em fila junto a sinais luminosos, porteiras, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação;

V - onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 204. Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 206. Executar operação de retorno:

I - em locais proibidos pela sinalização;

II - nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis;

III - passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados;

IV - nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal;

V - com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda que em locais permitidos:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 207. Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 208. Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 215. Deixar de dar preferência de passagem:

I - em interseção não sinalizada:

a) a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória;

b) a veículo que vier da direita;

II - nas interseções com sinalização de regulamentação de Dê a Preferência:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil **superior em até 20%**:

I - em rodovias, vias de trânsito rápido e vias arteriais:

a) quando a velocidade for superior à máxima em até **20%**

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 219. Transitar com o veículo em velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 223. Transitar com o farol desregulado ou com o fecho de luz alta de forma a perturbar a visão de outro condutor:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Art. 224. Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública:

Infração - leve;

Penalidade - multa.

Art. 252. Dirigir o veículo:

Com incapacidade física ou mental temporária, que comprometa a segurança do trânsito.

Infração - média;

Penalidade - multa.

8. NOÇÕES DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E DE CONVÍVIO SOCIAL NO TRÂNSITO; RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E DIFERENÇAS INDIVIDUAIS

O objetivo fundamental das leis ambientalistas é a preservação da **Vida Humana**, levando em consideração a qualidade de vida.

Por isso é necessário viver em ambiente saudável e seguro, construir e conservar esse ambiente para nele viver em harmonia com os outros homens, com o trânsito e também com o meio ambiente.

Para que haja integração entre trânsito e meio ambiente é muito importante o desenvolvimento de termos ambientais como “**humanização no trânsito**”, que levam à observação e ao registro dos elementos que compõem o meio ambiente, possibilitando diagnosticar os problemas causados pelo comportamento inadequado do homem, principalmente no ambiente urbano e apontar medidas práticas para a solução dos problemas diagnosticados.

8.1. Problemas causados pela relação trânsito e meio ambiente: muitos tipos de agressões ao ambiente causadas pelos usuários das vias públicas, rurais ou urbanas, podem ser caracterizados como resultantes do trânsito existente no local, de forma irresponsável, tais como:

- **Poluição** – atmosférica, visual, sonora e de gases poluentes;
- **Erosão** – (resultante do mau planejamento de estradas);
- **Agressão** – contra o meio ambiente (resultante de acidentes como transportes de produtos tóxicos poluentes);
- **Incêndios devastadores** – devido o uso inadequado de lugares de descanso às beiras de rodovias, ou cigarros jogados pelas janelas dos veículos;
- **Poluição do hábitat natural** – (rios e matas), detritos jogados pelos motoristas nas rodovias;
- **Enchentes em vias urbanas** – provocadas dado acúmulo de lixo deixados por usuários (motoristas e pedestres) em bueiros ou próximo aos rios e lagos;

➤ **Mortes de animais silvestres** – ocasionado por excesso de velocidade e descaso à sinalização;

Camada de Ozônio – A terra é envolta por uma camada onde estão concentrados muitos gases em uma faixa que varia entre 20 a 25 quilômetro de altitude, sendo que ela está sendo afetada por alguns agentes poluentes fabricados pelo homem. Os gases vivem se combinando em complexas reações químicas e, é neste momento em que se forma o ozônio de altitude, que é uma molécula instável composta por três átomos de oxigênio.

O ozônio funciona como um filtro da terra, pois absorve os raios ultravioletas do sol. Contudo alguns produtos fabricados pelo homem e outros gases, estão destruindo esta camada protetora, deixando que estes raios ultravioletas penetrem com maior incidência no nosso planeta provocando maior aquecimento do globo terrestre, maior incidência de câncer de pele e doenças nos olhos .

Efeito estufa – A mesma camada de gases onde está o ozônio em volta da terra, tem gás carbônico e outros gases que, durante a evolução da terra eram gases naturais e devem ter sido expandidos por vulcões, florestas ou pântanos e que podem reter o calor da atmosfera, sendo conhecidos como gases do efeito estufa de vidro, por sua similaridade às estufas de cultivo de algumas plantas.

O calor do efeito estufa é responsável pela permanência dos seres vivos em nosso planeta, porém no último século, com o progresso desenfreado o homem passou a produzir gases que foram se incorporando aos gases do efeito estufa produzidos naturalmente , aumentando de forma desgovernada a camada do efeito estufa, provocando um aquecimento anormal do globo terrestre.

Poluição – As agressões ao meio ambiente se fazem de duas formas principais:

Alterando o equilíbrio natural, pela modificação ou eliminação de elementos naturais. Como exemplo temos as queimadas, os desmatamentos, caça e pesca predatória e o uso indiscriminado de recursos naturais como ar, água, madeira, minérios, etc.

Poluição ambiental – agride primeiro o ar, água e o solo, contaminando posteriormente todas as formas de vida. As substâncias poluentes e seus derivados afetam os organismos vivos.

8.2. Legislação Ambiental

A Legislação de Proteção Ambiental- está cada vez mais rigorosa, com empresas ou pessoas que insistem em degradar o meio ambiente, em função de vantagens.

A Lei 9.605, de Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998, toda pessoa física ou jurídica que praticar atos lesivos ao meio ambiente será punida civil, administrativa e criminalmente, além da obrigação de recuperar os danos causados.

Resolução 018/86 – Institui o Programa de Controle de Poluição do ar por Veículos Automotores - **PROCONVE**

O CONAMA, Conselho Nacional do Meio Ambiente , é o órgão que determina os limites de emissão de gases, fumaça e ruído dos veículos automotores. Estes limites são publicados em resoluções e servem de parâmetro para os fabricantes, bem como para a fiscalização da frota já existente.

O CONAMA,no uso de sua atribuições legais, resolveu instituir em caráter Nacional, o Programa de Controle da Poluição do Ar por veículos automotores, com os objetivos de:

- 1)Reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores visando o atendimento aos padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos;
- 2)Promover o desenvolvimento tecnológico nacional tanto na engenharia automobilística, como também em métodos e equipamentos para ensaios e medição de emissão de poluentes;
- 3)Criar programas de inspeção e manutenção para veículos automotores em uso da frota nacional de veículos automotores, visando a redução da emissão de poluidores à camada atmosférica.

8.3. Trânsito e Cidadania

O homem é um **ser social**, que vive em grupos modificando-se e adaptando-se de acordo com suas necessidades e aspirações.

/ O indivíduo

O homem é um dos elementos do ambiente , formado de três partes: o biológico, o racional e o emocional, que estão sempre integrados e inter-relacionados entre si e com os outros elementos da natureza, nos diferentes níveis de sua evolução.

Temos portanto um conjunto de traços herdados (**características genéticas**), que em contato com o ambiente determinado (**características adquiridas**), resulta num ser específico, individual e particular dotado de uma **personalidade**.

Cada indivíduo é dotado de uma personalidade, refere-se ao modo relativamente constante e peculiar de perceber, pensar, sentir e agir do indivíduo. A definição tende a ser ampla e acaba por incluir habilidades, atitudes, crenças, emoções, desejos, modo de comportar-se, inclusive aspectos físicos do indivíduo que lhe caracteriza como um ser diferente do outro.

/ Grupo Social

Grupo social supõe um conjunto de pessoas num processo de relação mútua e organizado com finalidade de atingir um objetivo imediato ou a longo prazo.

A história de vida do indivíduo é a história de pertencer a inúmeros grupos sociais. É através dos grupos, que as determinações sociais mais amplas agem sobre o indivíduo. Por exemplo é no grupo familiar que ele aprenderá a língua de sua nacionalidade. Este aprendizado possibilitará sua participação em outros grupos sociais e conseqüentemente, sua interferência nas determinações que agem sobre ele.

/ Para promover a interação social no trânsito é necessário

Acatar a legislação, conhecer e cumprir as regras de circulação e conduta.

Abrir mão quando necessário dos seus direitos para respeitar o direito alheio.

Ajuda mútua a fim de evitar ou solucionar problemas de trânsito.

Comportamento no trânsito, correto, educado, que promove a segurança e a tranquilidade de todos, é resultante da boa educação do grupo e também em outros setores da vida diária.

Existem, porém, algumas atitudes, que você pode incorporar ao seu modo de dirigir, que farão com que o trânsito se torne mais humano e seguro. Para tanto, além do conhecimento da legislação de trânsito, você só precisa ter bom senso.

8.4. Relações Interpessoais:

- Em vez de trafegar lentamente pela esquerda, dificultando as ultrapassagens, mude de faixa andando pela direita; você também chega lá.
- Ao invés de acelerar quando um condutor pede passagem, diminua a velocidade e deixe-o passar. Você não está disputando um lugar no **Pódio**.
- Em vez de invadir a via preferencial de outro condutor, aguarde um pouco mais. Freadas bruscas não são muito agradáveis.
- Não buzine excessivamente no trânsito, mantenha calma.
- Nunca mude bruscamente de pista, confira antes no retrovisor e use as **Setas** nas ruas você não anda sozinho.
- Evite aumentar a velocidade na chuva, ignorando o risco da pista molhada, diminua sempre a velocidade. O aumento dos acidentes com o tempo chuvoso não é mera coincidência.
- Jamais esqueça seu veículo em fila dupla atrapalhando o trânsito e os outros, ande um pouco mais, tem sempre uma vaga livre adiante.
- Nunca fique atrás de um veículo, que está indicando que vai virar à esquerda, ultrapasse pela direita. Esta é a única exceção à regra de ultrapassagem, que deve sempre acontecer pela esquerda.
- Não carregue o **capacete no braço**, use-o na cabeça. Segurança nunca é demais.
- Avançar o sinal que acabou de ficar vermelho, aproveitando a lógica insensata de que o pedestre espera, pare o carro na faixa. O respeito ao próximo vem muito antes das leis do trânsito.

8.5 Diferenças Individuais

Numa sociedade existe uma diversidade de tipos de pessoas, e isso é que garante seu processo dinâmico, fazendo com que esta não fique estagnada (parada), garantindo assim um processo evolutivo através de inovações, transformações e criatividade.

Cada indivíduo desenvolve uma personalidade, particular, que varia de acordo com a sua formação, vivência, cultura é o que chamamos de diferenças individuais. Através dessas diferenças cada um de nós, tem uma maneira própria para interpretar os mesmos acontecimentos de maneiras diferentes.

Há nas vias públicas diversos tipos de condutores (o domingueiro, o recém-habilitado, o dono da via, o superexperiente, o alcoolizado, etc.) que precisam conviver pacificamente, respeitando direitos e deveres para que haja harmonia com os pedestres que também tem várias características como: o apressadinho, o brincalhão, o agressivo, o indiferente, o distraído, o zombador, e outros.

Lembre-se sempre que no trânsito você não está sozinho e as leis não foram feitas apenas para os outros, mas para você também, e que grande parte dos problemas de relacionamento humano no trânsito ocorrem devido a uma série de fatores, tais como:

/ **Supervalorização da máquina** – ocorre quando o condutor “acha” que o tamanho do veículo aumenta seus direitos e/ou diminui seus deveres;

/ **Inversão de valores** – quando o veículo é utilizado como instrumento de força, vaidade e competição;

/ **Falta de controle emocional** – por entender que só seus problemas ou vontades, contam e devem ser respeitados;

/ **Egoísmo** – quando se volta para si, sem pensar em conjunto, não levando em consideração que outras pessoas existem em seu redor;

/ **Descaso a normas e regulamentos** – é comum pensar que a legislação de trânsito foi feita para os outros, não para mim;

/ **Falta de domínio aos impulsos indesejáveis** – quando em via pública se diz palavrões, faz gestos obscenos e se acha o dono da rua;

/ **Uso inadequado dos mecanismos de ajustamento** – Quando se tenta burlar as leis de trânsito com o famoso “jeitinho”;

/ **Falta de planejamento (horário/percurso)** – Ao tentar recuperar o “tempo perdido”, uma vez que está com pressa dirige em alta velocidade perturbando e não respeitando os outros motoristas;

/ **Desconhecimento/Descumprimento** – Em decorrência do desconhecimento da totalidade das leis de trânsito, é comum descumprir as normas estabelecidas;

/ **Desrespeito aos direitos alheios** – Lembre-se sempre que ao cometer uma infração de trânsito estará ferindo direitos alheios. O direito de um, termina onde começa o direito do outro.